

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 3.079, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprova a implantação do traçado e infraestrutura do Loteamento Residencial Vila Marini e dá outras providências

O Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando das atribuições e com fulcro no art. 22, §2º, da Lei n.º 1.339, de 09 de julho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a implantação do traçado e infraestrutura do Loteamento Residencial Vila Marini, aprovado pela Lei nº 2.532, de 19 de dezembro de 2017, com fulcro no Laudo de Vistoria que constitui o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Fica autorizado o levantamento da caução realizada sobre os lotes do Loteamento Residencial Vila Marini, averbada na matrícula nº 7.664, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, ante a conclusão das obras de infraestrutura exigidas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.


JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro